

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE nomear JAMILÉ MAIA BRAIDE para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU, símbolo GAJ-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9º dia do mês de fevereiro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1993,

RESOLVE exonerar, a partir de 07 de fevereiro de 2011, ANA LÚCIA DOS SANTOS NOGUEIRA, Técnico Judiciário, matrícula nº 200869.1/1, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 111/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, tomada na Sessão Ordinária nº 04/2011-TJ, de 03 de fevereiro de 2011.

RESOLVE autorizar o afastamento dos Drs. CLEBER DE CASTRO CRUZ, Juiz de Direito da Comarca de Itatira para exercer as atribuições de Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral e ANTONIO CARLOS PINHEIRO KLEIN FILHO, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, para, auxiliar a Presidência do Tribunal Regional eleitoral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de fevereiro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 106/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, II e III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995 (Lei de Organização Administrativa do Poder Judiciário),

RESOLVE:

Art. 1º. As solicitações de cessão de servidores, integrantes do Quadro III - Poder Judiciário, lotados no Fórum Clóvis Beviláqua ou em Comarcas do Interior do Estado, para ter exercício no Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça ou Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, somente serão apreciadas na condição de indicação simultânea para cargo de provimento em comissão da estrutura organizacional das referenciadas Unidades Administrativas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 7 dias de fevereiro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 107/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constantes do art. 53, incisos I, XXVIII e XXX, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de dezembro de 1994, com a nova redação dada pela Lei nº 14.258, de 4 de dezembro de 2008, e no art. 5º, incisos II e XI, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995.

CONSIDERANDO a necessidade de designar o Gestor do Contrato de Gestão nº 01/2009, Processo N° 0020878-89.2009.8.06.0000, celebrado entre o TJCE e o Centro de Gestão e Desenvolvimento Tecnológico (CGDT), com a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão do Poder Executivo do Estado do Ceará (SEPLAG) e a interveniência técnica da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE);

CONSIDERANDO, ainda, o nível de responsabilidade, o grau de conhecimento e a experiência exigidos para o bom desempenho das atribuições do Gestor do Contrato,